



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9235/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 13/2013, que disciplinam a remoção de servidores públicos, no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e o poder discricionário da Administração na organização e adequação de seus serviços;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a busca pela melhor alocação de seus recursos humanos;

CONSIDERANDO a manifestação expressa de interesse do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de integração institucional entre as Secretarias Municipais, especialmente no desenvolvimento de ações de natureza educacional e cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, a pedido, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 13/2013, o servidor Claudinei Fumian, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica MAI B/E, da Secretaria Municipal de Educação, para exercício junto à Secretaria Municipal de Eventos, Turismo e Cultura, com lotação na Biblioteca Municipal Maclóves Murilo Lopes.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria dar-se-á sem alteração da situação funcional do servidor, permanecendo inalterados o cargo, a remuneração e o regime jurídico, devendo o servidor exercer atribuições compatíveis com o cargo efetivo, observadas as necessidades da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 28 de abril de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA  
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por  
OZIEL GOMES DA  
SILVA:92238513604  
Dados: 2026.04.28 14:55:47 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 28/04/26  
Art. 86 Lei Orgânica  
Crista  
Visto